

PORTARIA Nº 236/2017

EMENTA: Dispõe sobre o restabelecimento da estabilidade financeira concedida à servidora JOSEFA GALVÃO DA SILVA pela Portaria nº 160/2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 79, incisos XIX e XLII, da a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que na Gestão passada foi concedida à servidora, por meio da Portaria nº 160/2013 a estabilidade financeira da gratificação de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", prevista no art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11/2017 suspendeu temporariamente a estabilidade financeira dos servidores de Iati, concedidas desde 02/01/2013, ante a suposta ausência de documentos comprobatórios de sua legalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, o parecer jurídico em que constatou a legalidade da Portaria nº 160/2013, ante o cumprimento dos requisitos insertos no art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Restabelecer a estabilidade financeira concedida pela Portaria nº 160/2013 à servidora JOSEFA GALVÃO DA SILVA, efetiva do cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", matrícula nº 11200, pertinente à gratificação de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM" da época em que se efetivou o direito à percepção.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que providencie as anotações necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2017.


ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO

Antonio José de Souza
Prefeito

CERTIDÃO	
Certifico, que o (a) presente	<u>236/2017</u> , foi
publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data	
Iati (PE),	<u>24 / 03 / 2017</u>
	
Secretário (a) de Administração	